



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 30 - Nº 06 CAMPINA GRANDE—PB**

## Aposentadorias

### PORTARIA – A Nº 0115/2023

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0063/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **NIELBA ROMERO DE MELO**, mat. Nº 6772, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.353-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0116/2023

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0071/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VERÔNICA DA SILVEIRA COSTA LOPES**, mat. Nº 9432, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.354-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0117/2023

Campina Grande, 13 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0171/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ALMEIDA**, mat. Nº 10853, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.355-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2023**

## Aposentadorias

### PORTARIA – A Nº 0118/2023

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0180/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ELIANE SANTOS DA SILVA PONTES**, mat. Nº 1108, CIRURGIÃO DENTISTA II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.356-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0119/2023

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0211/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **NOEMIA NASCIMENTO DE FREITAS**, mat. Nº 9822, TRABALHADOR II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.357-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0120/2023

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0225/2021/IPSEM.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDIRONITE LACERDA CAVALCANTI**, mat. Nº 10559, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.358-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0121/2023**

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0232/2021/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GISEUDA LOPES GONCALVES, mat. Nº 8694**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.359-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0122/2023**

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0002/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FATIMA NOBREGA DE SOUSA, mat. Nº 8714**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.360-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0123/2023**

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0005/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LIDIA ANTONIA DA SILVA, mat. Nº 10030**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.361-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0124/2023**

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0024/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUIZ GONZAGA SILVA, mat. Nº 4412**, MECANICO, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, **até 14/02/2022, data em que o servidor completou 75 anos**.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.362-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0125/2023**

Campina Grande, 14 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0028/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ ERALDO FERNANDES ESTRELA, mat. Nº 8700**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.363-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0019/2023**

Campina Grande, 19 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0044/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUZIA DA SILVA PEREIRA**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO BERNARDO DE SOUSA, matrícula nº 25.116-0**, correspondente à 100% (cem por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.535-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0020/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0100/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTE**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DAS DORES DE QUEIROZ RAMOS**, matrícula nº **24.038-9**, correspondente aos proventos da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.536-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0021/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0012/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ADENUBIA ALVES**, dependente do servidor aposentado falecido **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **25.216-6**, correspondente à 100% (cem por cento) dos proventos do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.537-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0022/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0017/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZABETE CAMILO EVARISTO**, dependente do servidor aposentado falecido **ANTONIO EVARISTO SOBRINHO**, matrícula nº **25.905-5**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 09/04/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.538-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0023/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0018/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, dependente da servidora falecida **PATRICIA SANTOS LINS DUARTE**, matrícula nº **28502**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora, a partir de 14/04/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº **51.539-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0024/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0019/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANNE LUIZA SANTOS DUARTE**, dependente da servidora falecida **PATRICIA SANTOS LINS DUARTE**, matrícula nº **28502**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da servidora, a partir de 14/04/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº **51.540-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0026/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0023/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **DIMAS FELIPE DA SILVA**, matrícula nº **25.987-0**, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 08/05/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.542-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0027/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0024/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEOZIRAM CAMPOS DE ANDRADE**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA OZENILDE DA COSTA CAMPOS**, matrícula nº 24.146-6, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 25/04/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.543-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0028/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0025/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEOZIRAM CAMPOS DE ANDRADE**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA OZENILDE DA COSTA CAMPOS**, matrícula nº 26.062-2, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 25/04/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.544-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0029/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0027/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA NILZA PESSOA DE ASSIS**, dependente do servidor aposentado falecido **MANOEL GOMES DE ASSIS**, matrícula nº 23.042-1, correspondente aos proventos do aposentado, a partir de 15/05/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.545-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0030/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0028/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ FELICIANO BARBOSA FILHO**, dependente da servidora aposentada falecida **DJANIRA DE MELO BARBOSA**, matrícula nº 20.914-7, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 01/06/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº **51.546-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Retificar - Portarias****PORTARIA – R Nº 0017/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0090/2022/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0086/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **VANIELLY SILVA DO AMARANTE CORREIA**, mat. Nº 5408, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c o art. 10, §1º, II e §4º e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19, c/c art. 157, §1º, I da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 002/21), com proventos **PROPORCIONAIS**.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – R Nº 0018/2023**

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0033/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0092/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **GENIVAL CALDAS CABRAL**, mat. Nº 8868, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c o art. 10, §1º, II e §4º e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19, c/c art. 157, §1º, I da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 002/21), com proventos **PROPORCIONAIS**.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Retificar-Portaria

## PORTARIA – R Nº 0019/2023

Campina Grande, 20 de junho de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0025/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0091/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 04, de 01 a 30 de abril de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **DAMIÃO SILVA, mat. Nº 7582**, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c o art. 10, §1º, II e §4º e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19, c/c art. 157, §1º, I da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 002/21), com proventos **PROPORCIONAIS**.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE EMPENHO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 025/2023, em favor da EMPRESA HELENA PEREIRA DE SOUSA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.094.734/0001-75, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 02 de junho de 2023.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 027/2023, em favor da EMPRESA MADEIREIRA ALVES E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.494.616/0001-40, no valor total de R\$ 4.961,30 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.30. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 14 de junho de 2023.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA- STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 026/2023, em favor da EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, no valor total de R\$ 3.741,00 (três mil, setecentos e quarenta e um reais.), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 14 de junho de 2023.

**Antônio Hermano de Oliveira**  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03  
AO CONTRATO Nº 006/2020

**INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, CNPJ SOB O Nº 18.296.524/0001-37. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E SAMUEL MEDEIROS RAMOS. DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03  
AO CONTRATO Nº 007/2020

**INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.179.250/0001-00. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E THIAGO HENRIQUE RANGEL. DATA DE ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO Nº 010/2021

**INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 21.179.250/0001-00. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E THIAGO HENRIQUE RANGEL. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2023.

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)  
e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)